



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9981869

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA CLARO S.A

Aos vinte dias do mês de março de 2020, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM-DIREF n. 6366298, de 29.06.2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 40.432.544/0001-47, com sede na Henri Dunant, n. 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, RG n. 1607272-3 SSP/AM, CPF n. 523.373.752-34, Gerente Executiva de Contas, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 0004270-59.2017.4.01.8002, aos ditames da Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato original, bem como a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Terceira, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 17/04/2020 até 16/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Quinta do Contrato n. 09/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

FONTE: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 02061003342570001 - NATUREZA DE DESPESA: 339039.

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000094, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser reforçada no decorrer do presente exercício”.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 20 de março de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS
Gerente Executiva de Contas da empresa Claro S/A



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/03/2020, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9981869** e o código CRC **8883D5AA**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004270-59.2017.4.01.8002

9981869v3